



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

### 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº - 18/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 28/2020

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa Cordial Distribuidora de alimentos Eireli, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** a ATA DE REGISTRO nº 15/2020, firmado aos 06 de abril de 2020, para execução do objeto constante da Ata de Registro de Preço Original:

**Considerando que** poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: óleo de soja e Açúcar, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 18/2020, processo Licitatório nº - 28/2020, passa para o valor de:

**Óleo de Soja de R\$4,50 para R\$7,75**

**Açúcar cristal de R\$10,70 para 12,82**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em duas vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 09 de fevereiro de 2021.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
PREFEITO MUNICIPAL – Contratante

  
Victor Godinho Araújo  
CORDIAL DISTR. DE ALIMENTOS LTDA – Detentora

1) Testemunha   
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha   
Letícia Gomes Lara – Mat. 781-1

De acordo:

  
MARIA LUISA FARIA SILVA  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 202.769